GAIURB,EM
URBANISMO E HABITAÇÃO

Convite

Exmos. Senhores:

O presente procedimento, que segue a modalidade de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante C.C.P.), na sua atual redação, tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE TIPO OFERTA DE BENS ESSENCIAIS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

Assim, vem-se pelo presente convidar a V/ empresa a apresentar proposta para a referida aquisição de bens, nas condições que se seguem:

1 – Entidade adjudicante

Organismo Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM	À atenção de: Divisão de Publicidade e Paisagem Urbana
Endereço Largo de Aljubarrota, 13	Código postal 4400 – 012 Vila Nova de Gaia
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone 22 3743000	Correio eletrónico administracao@gaiurb.pt

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da entidade adjudicante, na sua reunião ordinária de 23.03.2021.

3 – Objeto do Procedimento

O objeto do presente procedimento consiste na aquisição de cartões de tipo oferta de bens essenciais de primeira necessidade, tais como bens alimentares, produtos de higiene, roupa, entre outros.

Classificação CPV: Objeto Principal: 30160000-8 Cartões Magnéticos

4 – Local de Entrega

Largo de Aljubarrota, 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia.

5 – Prazo de execução

O prazo para a prestação de serviços é de 12 meses.

6 – Preço Base

O preço base do procedimento é o montante de € 11.804,88 (onze mil oitocentos e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa aplicável em vigor, ou seja, € 14.520,00, com o IVA incluído.

7 – Renovação

Possibilidade de renovação pelo período de 12 meses, tendo como limite máximo o montante de € 23.609,76 (vinte e três mil seiscentos e nove euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa aplicável em vigor, ou seja, € 29.040,00, com o IVA incluído.

8 – Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério fixado no n-.º 2 do Art.74º do CCP, ou seja, o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo o critério de desempate na avaliação das propostas, nos termos do n.º 4 da mesma disposição, que será o seguinte: - Maior desconto comercial (Rappel) sobre o valor total acumulado das aquisições, com o IVA incluído, tendo em consideração os seguintes escalões:

0€ a 10.000,00€

10.001,00€ a 20.000,00€

20.001,00€ a 30.000,00€

9 – Documentos da Proposta

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração da aceitação do conteúdo do caderno de encargos, emitida conforme modelo do anexo I do Convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
b) Proposta de preço total para a aquisição de bens indicada no caderno de encargos, não incluindo o IVA, por algarismo e extenso, indicando expressamente as percentagens de desconto comercial (Rappel).

10– Prazo para a apresentação e local de entrega de Propostas

a) As propostas bem como os documentos que as acompanham deverão ser enviados para o endereço eletrónico indicados em 1 até às 17:00 horas do 10º (décimo) dia, incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data do envio do presente convite.
b) As propostas, bem como documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa.

11 – Prestação de Caução

Nos termos do n.º 2 do Art.º 88 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, não é exigida a prestação de caução.

12 – Documentos de Habilitação

a) Em cumprimento do disposto no Art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o adjudicatário deverá apresentar declaração emitida conforme anexo II, documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º, bem como Certidão da Conservatória do registo comercial ou instrumento de mandato, para o que será concedido um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação de adjudicação.

b) Poderá, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 86.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, ser conferido um prazo adicional de 5 (cinco) dias para apresentação de documentos em falta ou supressão de irregularidades nos documentos apresentados, em função das razões invocadas, as quais não poderão ser imputáveis ao adjudicatário.

c) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados através do endereço eletrónico indicados em 1.

13 – Prazo de Validade das Propostas

O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados da data limite para a sua entrega.

14 – Legislação Aplicável

Em tudo o omisso na presente carta convite será observado o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro)

Modelo de declaração

1 -, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ……. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ……. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a)……

b)……

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

ANEXO II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º - Anexo II CCP]

Modelo de Declaração

1 - …… (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)…… (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de …….. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhumas das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica …… como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação dos contratos públicos sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local), … (data), … [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

([4]) Nos termos do disposto nos n.[os] 4 e 5 do artigo 57.º